



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.884

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Altera dispositivos da Lei Complementar 138 de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Assessor Especial de Agronegócio, Símbolo DGA 01, vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 138 de 02 de janeiro de 2009, fica transformado em um cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DGA 01, vinculado à Procuradoria Geral do Município, sem aumento de despesa.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de novembro de 2010

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

LEI Nº 3.418 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de Ceim do BNH 4º Plano”.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denomina-se “Beatriz de Barros Bumlai, o CEIM, localizado à Rua Manoel Rasslan, no BNH 4º Plano, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.419, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Institui as Ruas de Cultura, Esporte e Lazer no Município de Dourados, MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Compreende-se Rua de Cultura, Esporte e Lazer como o logradouro público, destinado às atividades culturais, esportivas, de entretenimento e informação à população local, podendo atender todas as faixas etárias, nos finais de semana e feriados.

Art. 2º A Fundação Cultura e de Esporte – Funced, criará de acordo com a infra-

estrutura disponível, as Ruas de Cultura, Esporte e Lazer para funcionar nos horários compatíveis com as atividades planejadas, em vias que não prejudiquem o transporte coletivo urbano, tampouco hospitais, postos de saúde, estabelecimentos que realizam atendimentos de emergências médicas, delegacias de polícia, unidade do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Guarda Municipal.

Art. 3º Nas vias públicas selecionadas para estas atividades, o tráfego será controlado pela autoridade competente, a qual ficará encarregada da orientação prévia e fiscalização constante, estando autorizada a interditar ou restringir o estabelecimento e trânsito de veículos automotores nestes logradouros e circunvizinhos.

Art. 4º A escolha dos logradouros destinados a este propósito, contará com a participação da comunidade local, mediante indicação para criação da Rua de Cultura, Esporte e Lazer protocolada na Secretaria de Serviços Urbanos e FUNCED, lavrada pela associação do bairro respectivo, clube de mães com atuação na área vinculada, ou por abaixo-assinado com pelo menos 30 (trinta) assinaturas de moradores circunvizinhos à via pública desejada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de quarenta e cinco dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.420, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Altera o parágrafo primeiro a Lei 3.283 de 08 de julho de 2009 que ‘Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Mato Grosso do Sul o imóvel da Matrícula 46.233.’”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro da Lei 3.283 de 08 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º- A presente doação tem como objetivo a regularização da titularidade de área pública.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita Interina	Délia Godoy Razuk	3411-7665
Vice-Prefeito		3411-7788
Procuradoria -Geral do Município	Sergio Henrique Pereira Martins de Araujo	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração(Interino)	Adriano Vasconcelos Cavalcante	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tahan Sales Mustafa	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Maurício Nogueira Rasslan	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Margarida Maria Fontanella Gaigher	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	David Rodrigues Infante Vieira	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fatima Silveira de Alencar	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7104
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Antonio Luiz Nogueira	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Ana Luiza de Avila Lacerda	3411-7112
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clovis Pinheiro de Oliveira	3411-7626
IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Chefe de Gabinete	Linda Darlé Pacheco Valente	3411-7665
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Claudevir Winter	3411-7701

LEIS

LEI Nº 3.421 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Mato Grosso do Sul o imóvel que descreve e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel abaixo discriminado:

Um imóvel designado por Lote B2 desmembrado do Lote B1 (remembrado dos lotes A01 e A02), zona urbana desta cidade, com formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Cel. Ponciano de Matos Pereira esquina com a Rua Joaquim T. Alves, Chácara 49, medindo a área de 16.463,20m² (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e três vírgula vinte metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: Partindo do Marco MP1 cravado no cruzamento das Ruas Cel. Ponciano de Matos Pereira e Joaquim T. Alves, deste marco segue no AZ 185°14'50" na distância de 109,50 metros confrontando com a Rua Cel. Ponciano de Matos Pereira, até o marco 02; deste marco segue no AZ 273°59'3" na distância de 150,00 metros confrontando com Parte do imóvel Lote B3 desmembrado, até o marco 03; deste marco segue no AZ 5°14'50" na distância de 109,50 metros confrontando com o imóvel Lote B3 desmembrado até o marco 04; deste marco segue no AZ 93°30'44" na distância de 65,19 metros

confrontando com a Rua Joaquim T. Alves, até encontrar com o marco 05; deste marco segue no AZ 94°21'37" na distância de 84,81 metros confrontando com a Rua Joaquim T. Alves, até encontrar com o marco MP1, ponto de partida do presente roteiro; dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte Rua Joaquim Teixeira Alves; Ao sul com parte do Lote B3 desmembrado; Ao Leste com a Rua Cel. Ponciano de Matos Pereira; Ao Oeste com parte do Lote B3 desmembrado. Matrícula nº 87812 no RGI local

§ 1º - A presente doação tem como objetivo edificação de Escola Técnica Profissionalizante do Programa “Brasil Profissionalizado”.

§ 2º - A área está avaliada em R\$ 2.963.376,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Parecer nº 78/2010 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada pelo Decreto nº 1.528 de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no § 1º do art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2010.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Acrescenta a servidora Ozana Yamada ao regulamenta a conversão de regime jurídico de empregados públicos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a servidora Ozana Yamada, Agente de Combate a Endemias, matriculada sob. nº 501049, no Anexo Único do Decreto nº 1.500, de 28 de outubro de 2010 que Regulamenta a conversão de regime jurídico de empregados públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 11 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

“Acrescenta artigo ao Decreto nº 1.518 de 10 de novembro de 2010, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2010 e procedimentos para o início da execução orçamentária de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 16-A ao Decreto nº 1.518 de 10 de novembro de 2010, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2010 e procedimentos para o início da execução orçamentária de 2011, com a seguinte redação:

Art. 16-A. O Prefeito Municipal poderá, em caráter excepcional, para atender o interesse público da administração municipal, expressamente autorizar a prática de atos de modo diverso do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de novembro de 2010.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 1536 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

Considerando o PL 046/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- ☐ 02 data show – Projetor de dados;
- ☐ 12 estabilizadores 300 VADI;
- ☐ 01 SWITCH “08 Portas”
- ☐ 11 Monitores LCD Wide 21,5”
- ☐ 13 Nobreak Bivolt 700VA
- ☐ 11 Workstation básico;
- ☐ 10 Monitores LCD Wide 15,6”
- ☐ 10 Computadores Workstation LOWEDN
- ☐ 02 impressoras multifuncional laser Monocromática

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Dourados, 18 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº. 1541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Substitui membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadoria”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Eder Ortiz Gardin como membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadoria, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a senhora Ocimeire Pereira Silva Ramos, nomeada pelo Decreto nº 1.043, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 1.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Re-ratifica Anexo Único do Decreto Nº 4695, de 17 de junho de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto Nº 4695, de 17 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.304, de 04/07/2008, conforme segue:

Onde Consta:

DECRETO Nº 1.537 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECRETOS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo anterior	Função anterior	Cargo novo	Função nova	Ref.	Ref. Atual
114760661-1	Rosângela Aquino Magalhães	Aux. de Apoio Institucional	Servente	Aux de Apoio Educacional	Servente	A-1	A-AUE-1

Passe constar:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo anterior	Função anterior	Cargo novo	Função nova	Ref.	Ref. Atual
114760661-1	Rosângela Aquino Magalhães	Aux. de Apoio Institucional	Servente	Aux de Apoio Educacional	Aux. Merendeira	A-1	A-AUE-1

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados (MS), em 22 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.021, de 19 de novembro de 2010.

“Revoga designação do exercício de função de confiança de servidores da Secretaria Municipal de Educação”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a partir de 03 de novembro de 2010, a designação do exercício de função de confiança dos servidores elencados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Símbolo	Função
Diogo Oliveira de Carvalho Duarte	DAÍ – 01	Gestor de Serviços
Meiracles Mariano Dias Mendonça	DAÍ – 01	Gestor de Serviços

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 19 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.025, de 23 de novembro de 2010.

“Exonera Adalberto Salvador Domingos – ASSECOM”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 23 de novembro de 2010, ADALBERTO SALVADOR DOMINGOS, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 23 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.026, de 22 de novembro de 2010.

“Vacância de cargo – Estanislau da Silva Nascimento”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 1.105/2010;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 02 de novembro de 2010, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “D”, Nível “I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ESTANISLAU DA SILVA NASCIMENTO, matrícula funcional nº “83821-1”, nos

termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2010, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 23 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.027, de 24 de novembro de 2010.

“Exonera Paulo César Nunes da Silva – PGM”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 24 de novembro de 2010, PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial II”, símbolo DGA 02, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.028, de 24 de novembro de 2010.

“Nomeia Paulo César Nunes da Silva – PGM”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de novembro de 2010, PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Jurídico”, símbolo DGA 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.029, de 24 de novembro de 2010.

“Nomeia Elizabeth Rocha Salomão – SEGOV”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de novembro de 2010, ELIZABETH ROCHA SALOMÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial II”, símbolo DGA 02, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.030, de 24 de novembro de 2010.

“Nomeia Aparecida Costa Pereira – SEMS”
A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de novembro de 2010, APARECIDA COSTA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk

DECRETOS

Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de novembro de 2010, ANTONIO CARLOS BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 24 de novembro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita InterinaAdriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.031, de 24 de novembro de 2010.

“Nomeia Antonio Carlos Barbosa – FUNCED”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

PORTARIA

PORTARIA/SEMED Nº 02, de 18 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o encerramento do Ano Escolar e Letivo de 2010 e o planejamento do Ano Escolar e Letivo de 2011,

RESOLVE:

Constituir 2 (duas) COMISSÕES para procederem o levantamento e coletarem dados para subsidiar o trabalho da Inspeção Escolar, Recursos Humanos, Rede Física e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação compostas pelas seguintes servidoras:

EQUIPE 1:

- ISABEL CRISTALDO PRADO, matrícula nº 71901-3 – Setor de Recursos Humanos;
- CÉLIA MARQUES GARCIA DA SILVA, matrícula nº 501212-4 – Setor de Inspeção Escolar;
- RENATO SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 501416-3 – Setor de Rede Física;
- SINÉSIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 114765827-1 – Setor de Patrimônio da SEMED;
- JOSÉ CARLOS DEBOLETO, matrícula nº 1686-1 – Setor de Patrimônio

da SEMAD.

EQUIPE 2:

- SIMONE IZABEL SAES QUILES, matrícula nº 72631-2 – Setor de Recursos Humanos;
 - SEILA SILVEIRA MARQUES, matrícula nº 61951-1 – Setor de Inspeção Escolar;
 - MÔNICA LUIZE DE LÚCIA CARNEIRO, matrícula nº 31451-2 – Setor de Rede Física;
 - HARRISSON VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 114760398-1 – Setor de Patrimônio da SEMED;
 - LENIS DO NASCIMENTO BLANS, matrícula nº 114764646-1 – Setor de Patrimônio da SEMAD.
- Registre-se.
Cumpra-se.
Dourados(MS), 18 de novembro de 2010.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

Replicar por incorreção
RESOLUÇÃO Nº 038/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº309, ata nº309, realizada no dia 09 de Novembro de 2010, pela maioria absoluta de seus membros;

Considerando o parecer da Comissão Técnica de Análise de Projetos o Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as entidades participantes dos Programas e Projetos/2010 e repasses dos recursos oriundos do Fundo municipal de Investimento Social – referente valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dos Programas e Projetos/2010, de Instituições inscritas e regularizadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com base nos critérios já estabelecidos no Edital 001/2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e na Resolução 023/2010 CMAS, ambas publicadas em Diário Oficial.

Art. 2º - Ficando assim, definidos os valores a serem celebrados por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades não-governamentais abaixo relacionadas.

§ 1º - APAE - Dourados – escola de Educação especial “Maria Julia Ribeiro”, R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), conforme projeto técnico o recurso será aplicado para aquisição de material permanente; 04 armários de aço; 09 arquivos de aço.

§ 2º - Asilo da Velhice Desamparada – “Lar Do Idoso”, R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito), conforme projeto técnico o recurso será aplicado para, troca de pisos.

§ 3º - Ação familiar Crista -, R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito), conforme projeto técnico, o recurso será aplicado para compra de Jogos de Mesas com Cadeiras.

§ 4º - Associação Pestalozzi – R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme projeto técnico, o recurso será aplicado para, aquisição de cadeiras de rodas.

§ 5º - Associação Gays Lesbicas e Transgêneros de Dourados – AGLTD – R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis), conforme projeto técnico, o recurso será aplicado para, compra de material permanente; ar condicionado.

§ 6º - Centro Social Marista Dourados – “CESOMAR”, R\$ 8.080,00 (oito mil, e oitenta reais), conforme projeto técnico, o recurso será aplicado para aquisição de equipamentos de informática.

§ 7º - Casa Criança feliz – R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro), conforme projeto técnico, o recurso será aplicado para aquisição de Cama elástica; mesa de pebolim; mesa de tenis; cadeira de plástico PVC; mesa de monobloco em plástico PVC.

§ 8º - CEIA- Centro de Integração do Adolescente, R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) conforme projeto técnico o recurso será aplicado na reforma de parque infantil.

§ 9º - Fraternidade de Aliança Toca de Assis - R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e

quarenta e oito reais), conforme projeto técnico o recurso será aplicado em aquisição de materiais para construção do muro.

§ 10º - Lar de Crianças Santa Rita – R\$ 8.168,00 (oito mil, cento e sessenta e oito reais) conforme projeto técnico o recurso será aplicado em aquisição de equipamentos diversos (sofá, televisão, DVD, ventilador e outros)

§ 11º - Rede Feminina de Combate ao Câncer, R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme projeto técnico o recurso será aplicado em aquisição de materiais para construção (troca de pisos e ampliação)

Art. 3º - Aprovar o repasse às entidades não governamentais aprovadas e contidas no Edital 001/2010. Por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de novembro de 2010

Rogério Lourenço
Presidente do CMAS

Resolução nº.Ret/11/2870/10/SEMAD

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Av/07/1865/10/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal, ESTANISLAU DA SILVA NASCIMENTO, matrícula funcional nº “83821-1” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 3390 (três mil, trezentos e noventa) dias de Averbção de Tempo de Serviço somente para fins de aposentadoria. Onde consta: “nos períodos compreendidos de: 01/05/1976 a 30/06/1976; 16/03/1982 a 20/09/1982; 01/12/1982 a 31/12/1983; 01/02/1984 a 15/11/1985; 13/06/1981 a 02/12/1996 e de 01/07/1998 a 05/10/1998”, passe a constar: “nos períodos compreendidos de 01/05/1976 a 30/06/1976; 16/03/1982 a 20/09/1982; 01/12/1982 a 31/12/1983; 01/02/1984 a 15/11/1985; 13/06/1991 a 02/12/1996 e de 01/07/1998 a 05/10/1998”.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de novembro de 2010.

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

EDITAIS

A Patury Indústria e Comercio de Pré-Moldados LTDA ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para, atividade de fabricação de estrutura de concreto pré-moldados em série ou sob encomendas, localizada na, Rua dos Limoeiros s/nº no Jardim Colibri Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A BRAS SOLDAS RETIFICA DE MOTORES LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Comercio a Varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores. Localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira n 1150, na Vila Santo André, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 440/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (microcomputador, monitor, impressora e no-break) e mobiliário em geral (longarina). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 13/12/2010 (treze de dezembro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 19 de novembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 460/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de serviços gráficos, visando atender as necessidades básicas e especializadas de saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 13/12/2010 (treze de dezembro do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 22 de novembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

229/2010 / SemS/VISA

Autorizamos a aquisição de medicamentos, inclusive medicamentos controlados e insumos para serviços de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da presente data, para, CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, denominado HOSPITAL CASSEMS, localizado a rua Oliveira Marques nº 2.771, Centro, CNPJ – 04.311.093/0003-98, que possui como farmacêutica Graciela Miotto Dallé CRF/MS – 1933.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Dourados Ms – 24 de novembro de 2010.

Dr. Valdir Sader Gasparotto
Gerente da Vigilância Sanitária.
Dourados - MS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital do certame em epígrafe, que através do ADENDO Nº 1, efetuou retificação no texto original do edital, relativo ao Processo nº 397/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de processamento de dados (microcomputador, monitor e no-break), com recursos provenientes do Fundo Municipal de Urbanização. Tendo em vista que a retificação procedida no referido edital implica em alteração na formulação das propostas, em atenção ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Fica, portanto, determinado que o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16/12/2010 (dezesseis de dezembro do ano de dois mil e dez), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O ADENDO Nº 1 com a retificação, assim como o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis para serem consultados e obtidos através de download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" - ou diretamente no Departamento de Licitação, mediante o fornecimento pelos interessados de mídia magnética (CD-R, DVD-R ou pen-drive) para gravação dos arquivos, ou ainda, através de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 24 de novembro de 2010.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

RESULTADO DE LEILÃO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Leiloeiro, designado através do Decreto nº 1190, de 07 de julho de 2010, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Leilão de Bens Móveis Inservíveis, relativo ao Processo nº 329/2010/DL/PMD, conforme segue.

Lote 1 VENCEDOR: VILMAR CHARNOSKI	VALOR DO LANCE: R\$ 680,00
Lote 2 VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO	VALOR DO LANCE: R\$ 320,00
Lote 3 VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO	VALOR DO LANCE: R\$ 160,00
Lote 4 VENCEDOR: VILMAR CHANOSKI	VALOR DO LANCE: R\$ 220,00
Lote 5 VENCEDOR: VILMAR CHANOSKI	VALOR DO LANCE: R\$ 100,00
Lote 6 VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO	VALOR DO LANCE: R\$ 310,00
Lote 7 VENCEDOR: REGINALDO ALVES DACRUZ	VALOR DO LANCE: R\$ 307,00
Lote 8 FRACASSADO	
Lote 9 FRACASSADO	
Lote 10 VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO	VALOR DO LANCE: R\$ 350,00
Lote 11 VENCEDOR: CLAUDIO RODRIGUES	VALOR DO LANCE: R\$ 160,00
Lote 12 VENCEDOR: ALBACIR LOPES DE SOUZA	VALOR DO LANCE: R\$ 300,00

LICITAÇÕES

Lote 13	FRACASSADO
Lote 14	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 776,70	
Lote 15	VENCEDOR: JEFERSON DOS SANTOS PAREDES
VALOR DO LANCE: R\$ 52,00	
Lote 16	FRACASSADO
Lote 17	VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO VALOR DO LANCE: R\$ 210,30
Lote 18	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 54,00	
Lote 19	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 100,00	
Lote 20	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 355,00	
Lote 21	VENCEDOR: CLAUDIO RODRIGUES VALOR DO LANCE: R\$ 360,00
Lote 22	FRACASSADO
Lote 23	FRACASSADO
Lote 24	FRACASSADO
Lote 25	FRACASSADO
Lote 26	FRACASSADO
Lote 27	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 12,00	
Lote 28	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 10,00	
Lote 29	VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO VALOR DO LANCE: R\$ 75,00
Lote 30	FRACASSADO
Lote 31	FRACASSADO
Lote 32	VENCEDOR: JOÃO CARLOS CARDOSO VALOR DO LANCE: R\$ 120,00
Lote 33	FRACASSADO
Lote 34	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 58,00	
Lote 35	VENCEDOR: ALBACIR LOPES DE SOUZA
VALOR DO LANCE: R\$ 250,00	
Lote 36	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 514,97	
Lote 37	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ

VALOR DO LANCE: R\$ 9.000,00	
Lote 38	FRACASSADO
Lote 39	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 3.500,00	
Lote 40	VENCEDOR: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO NETO
VALOR DO LANCE: R\$ 4.200,00	
Lote 41	VENCEDOR: JEFERSON DOS SANTOS PAREDES
VALOR DO LANCE: R\$ 10.550,00	
Lote 43	VENCEDOR: MARCOS ANTONIO FRAILE
VALOR DO LANCE: R\$ 8.500,00	
Lote 44	VENCEDOR: ALBACIR LOPES DE SOUZA
VALOR DO LANCE: R\$ 4.900,00	
Lote 45	VENCEDOR: REGINALDO ALVES DA CRUZ
VALOR DO LANCE: R\$ 8.500,00	
Lote 46	VENCEDOR: ALBACIR LOPES DE SOUZA
VALOR DO LANCE: R\$ 4.900,00	
Dourados (MS), 19 de agosto de 2010.	

HEITOR PEREIRA RAMOS
Leiloeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação 32/2010, cujo objeto versa sobre aquisição de cartuchos de munição, através da empresa CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, representante exclusiva em todo país para a comercialização das munições e cartuchos a serem adquiridos, com fundamento no art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.
Gabinete do comandante da Guarda Municipal de Dourados.
Dourados-MS, 22 de novembro de 2010.

TONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2008/SCC/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Engepar Engenharia e Participações Ltda.
PROCESSO: Concorrência Pública nº 042/2008.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual, para que haja a readequação do projeto básico para o projeto executivo, ocorrendo alterações de quantitativos iniciais, bem como repactuação de preços a menor nos itens 2.3.6, 2.3.8, 2.4.3.2, 3.3.6 e 3.3.9 de que se fazem necessárias para melhor atender o objetivo do empreendimento (Lote 03).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mercado Lumer Ltda-ME
PROCESSO: Convite nº 032/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias dessa Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 052/2010
PROCESSO Nº 052/2010

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 94.722.287/0002-98.
2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de brinquedos, sendo cama elástica, mesa de pebolim, mesa de tennis de mesa, cadeira em plástico PVC tipo poltrona e mesa monobloco em plástico PVC, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e consoante a Resolução nº 038/2010/CMAS que integra o presente convênio, independente de transcrição.
3. VALOR: R\$8.184,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais), repassado em uma única parcela.
4. VIGÊNCIA: da data da liberação do recurso a 31 de dezembro de 2010.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.500– Programa de Gestão das Ações Sociais de Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados
2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 388 – Fonte: 10
Dourados-MS, 23 de Novembro de 2010.

MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 053/2010
PROCESSO Nº 053/2010

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 01.191.798/0001-69.
2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de jogos de mesas com cadeiras, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e consoante a Resolução nº 038/2010/CMAS que integra o presente convênio, independente de transcrição.
3. VALOR: R\$ 8.248,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), repassado em uma única parcela.
4. VIGÊNCIA: da data da liberação do recurso a 31 de Dezembro de 2010.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATOS

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais de Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados
 2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 388 – Fonte: 10
 Dourados-MS, 23 de Novembro de 2010.

MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR
 Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO DE:

PROCESSOS DEFERIDOS			
ADICIONAL DE INCENTIVO PRO-FUNCIONÁRIO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESOLUÇÃO Nº	A PARTIR DE:
MARIA LOURDES DOS SANTOS FELIX	AUX. DE APOIO INSTITUCIONAL	2970	01.04.2010
MARIA MADALENA DA SILVA NASCIMENTO	AUX. DE APOIO INSTITUCIONAL	2971	01.04.2010
MARA REGINA DE JESUS	AUX. DE APOIO INSTITUCIONAL	2972	01.04.2010
PROCESSOS INDEFERIDOS			
ADICIONAL DE INCENTIVO PRO-FUNCIONÁRIO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	
LUZIA BATISTA LEITE SOUZA	PROFISSIONAL DA ED. INFANTIL	01.04.2010	

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **18 de novembro de 2010**

Nº	Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
1	6481-1	JOANA MARGARETE S. CRISTALDO LERA	SEMED	1076/2010	15	28/10/2010	11/11/2010			
2	501343-4	ODALÉIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	SEMED	1075/2010	103	18/11/2010	28/02/2011			
3	86491-1	ROSIMEIRE RODRIGUES PATRÍCIO SANTOS	SEMS	1074/2010	15	20/11/2010	04/12/2010			
4	114764233-2	VALKÍRIA SILVA BITTENCOURT	SEMS	1082/2010	83	10/11/2010	31/01/2011			
5	25441-1	MARIA DE FATIMA COSTA GAMA	SEMED	1078/2010	15	24/11/2010	08/12/2010			
6	86721-1	WILMA MODRO RIBEIRO	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	1077/2010	75	09/11/2010	22/01/2011			
7	76031-1	ELCIMARA LEONEL BARBOZA BELISARIO	SEMED	1104/2010	60	02/11/2010	31/12/2010			
8	3651-1	ALVARINA MARIA DA SILVA	SEMED	1080/2010				50	12/11/2010	31/12/2010
9	114760325-1	CLAUDEMIR DUARTE OLIVEIRA	SEMED	1084/2010				30	08/11/2010	07/12/2010
10	23871-1	EIZALDYTES GONÇALVES VALVERDE	SEMED	1079/2010				30	15/11/2010	14/12/2010
11	114763531-2	KATIA CALHEIROS DE MELO	SEMS	1081/201				60	13/11/2010	11/01/2011
12	39691-1	LUCINEIDE DANTAS FEITOSA MENDES	SEMED	1083/2010				30	19/11/2010	18/12/2010
13	17571-1	WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	SEMED	1087/2010				78	15/11/2010	31/01/2011
14	18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA LIMA	SEMS	1086/2010				62	31/10/2010	31/12/2010
15	40181-1	MAGALI BRANDÃO MINHOS	SEMED	1089/2010	15	10/11/2010	24/11/2010			
16	114760668-2	MARIA CELIA PEREZ	SEMED	1085/2010				60	09/10/2010	07/12/2010
17	114762285-1	ENI LOPES SOARES	SEMED	1100/2010				120	01/11/2010	28/02/2011
18	42641-1/42641-3	VILMA SARAVAL NEGRÃO DE ASSIS	SEMED	1092-1093/10	05	18/11/2010	22/11/2010			
19	33051-1	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	SEMSAUP	1095/2010	84	09/11/2010	31/01/2011			
20	114760181-1	BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	SEMS	1097/2010				30	16/10/2010	14/11/2010
21	22461-1	GILBERTO ANTONIO CANTU	SEMED	1090/2010				92	01/11/2010	31/01/2011
22	80571-1	LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	SEMED	1102/2010				90	31/10/2010	28/01/2011
23	501524-4	LUCINEIA APARECIDA LOPES MENEZES	SEMED	1094/2010				32	16/11/2010	17/12/2010
24	10621-1	VANDA VICENTE FILHO MACHADO	SEMED	1091/2010				61	01/11/2010	31/12/2010
25	114763346-1	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	SEMS	1101/2010				52	10/11/2010	31/12/2010
26	85251-1	ANA CRISTINA CASTILHO SANCHES	SEMS	1096/2010	33	09/11/2010	11/12/2010			
27	86241-1	PRIMO ROBERTO SCALIANTE	SEGOV	1099/2010				60	09/11/2010	07/01/2011
28	31041-1	SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	SEMED	1098/2010				65	16/10/2010	19/12/2010
29	43351-1	ROGEANE MOREIRA DE ARAUJO	SEMED	1103/2010	13	18/11/2010	30/11/2010			
30	25841-1	MARIA APARECIDA NUNES	SEMED	1088/2010	14	10/11/2010	23/11/2010			

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:					
LICENÇA PRÊMIO:					
Nome:	Setor:	Matricula nº:	Resolução nº:	Meses:	Motivo:
ADELINO DE ALMEIDA	SEMED	11051-1	2.997	16.11.10 A 15.05.11	Aposentadoria
ANA CARLA MARTINS ALVES	SEMED	501762-1	2.934	18.10.10 A 17.01.11	Acompanhamento
APARECIDA GOMES	SEMED	79111-2	2.932	05.11.10 A 04.02.11	Aposentadoria
CELIA ALVES MIGUEL	SEMS	8631-1	2.933	10.11.10 A 09.02.11	Licença Maternidade
INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL	SEMED	40141-1	2.931	02.12.10 A 01.03.11	Licença Maternidade
JOSE LEONIDAS SOARES	SEMPPOP	13871-1	2.935	29.11.10 A 27.05.11	Aposentadoria
LUZIA CIRELLE MARQUES	SEMED	82371-1	2.930	09.12.10 A 08.03.11	Licença Maternidade
ROSANGELA OLIVEIRA	SEMED	114760717-1	2.999	29.11.10 A 28.02.11	Licença Maternidade
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:					
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:	
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZAN	SEMED	2.954	9	28.10.10 A 05.11.10	
ELAINE REGINA CASTUERA GAMARRA	SEMED	2.953	10	05.11.10 A 14.11.10	
ELIZANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA VEZU	SEMED	3.940	29	04.11.10 A 02.11.10	
GEORDANO CLERISTON ROVEDA	SEMED	2.936	15	20.10.10 A 03.11.10	
LEILANE MATOS DE ALMEIDA ASSIS	SEMED	2.952	5	25.10.10 A 29.10.10	
LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	SEMED	2.978	5	08.11.10 A 12.11.10	
MARLI CORREIA DA SILVA	SEMED	2.939	30	03.11.10 A 02.12.10	
NERILDA ROSA DA SILVA	SEMED	2.937	20	15.11.10 A 04.12.10	
OLINDINA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEMS	2.941	30	28.10.10 A 26.11.10	
ROSANA CAROLINA FRANQUE	SEMED	2.938	30	18.10.10 A 16.11.10	
LICENÇA LUTO:					
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:	
ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO	SEMS	2.957	8	08.10.10 A 15.10.10	
CRISTIANI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	SEMS	2.980	8	20.10.10 A 27.10.10	
ELAINE CRISTINA DA SILVA	SEMED	2.950	8	23.10.10 A 30.10.10	
ENEIAS DA SILVA IAPEQUINO	SEMED	2.951	8	23.10.10 A 30.10.10	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FRUGULLI	SEMED	2.949	8	18.10.10 A 25.10.10	
MARIA JOSE GOMES VIEIRA	SEMED	2.955	8	25.10.10 A 01.11.10	
RAFAEL SBROGGIO POLITANO	SEMS	2.956	2	14.10.10 A 15.10.10	
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:					
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses	Período:	
ANA PEREIRA SERAFIM	SEMED	2.986	6	28.10.10 A 27.04.11	
ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	SEMED	2.988	6	29.10.10 A 28.04.11	
CELIA MARIA DINO NOGUEIRA	SEMED	2.987	6	09.10.10 A 08.04.11	
DEBORA MARIA DA SILVA	SEMS	2.991	6	25.10.10 A 24.04.11	
GISLENE DE MATOS SILVA	SEMED	2.985	6	22.10.10 A 20.04.11	
LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	2.984	6	04.11.10 A 02.05.11	
LUCIA BORBA DE SOUZA OLIVEIRA	SEMED	2.990	6	25.10.10 A 25.04.11	
LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	SEMED	2.989	6	28.10.10 A 22.04.11	
MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE	SEMPPOP	2.993	6	20.09.10 A 19.03.11	
MEIRE CRISTINA SOARES	SEMS	2.992	6	19.10.10 A 18.04.11	
NADIR NOGUEIRA DIAS	SEMED	2.983	6	16.09.10 A 14.03.11	
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA:					
Nome:	Setor:	Matricula:	Resolução nº	Dias:	
DILMA CANEDO DA SILVA	SEMS	34331-1	2.996	2.564	
EGON SIMM	SEMPFI	48891-1	2.995	5.673	
ISAÚ DE OLIVEIRA	PGM	114766049-1	2.994	6.159	
LICENÇA MATERNIDADE:					
Nome:	Setor:	Resolução:	Dias:	Período:	
CLAUDIVANI DA SILVA NASCIMENTO LIMA	SEMED	2.941	180	21.10.10 A 18.04.11	
GISLAINE DE CÁSSIA NEPOMUCENO	SEMS	2.943	180	03.11.10 A 01.05.11	
JOICE ALVES DE CARVALHO	SEMED	2.940	180	28.10.10 A 25.04.11	
LEISE REGINA DE SOUZA	SEMED	2.942	180	03.11.10 A 01.05.11	
MARINA BARTNIKOVSKI	SEMED	2.939	180	03.11.10 A 01.05.11	
SELMA GARCIA CONTE	SEMED	2.944	180	08.11.10 A 06.05.11	
APOSTILAMENTO DE NOME:					
De:	Setor:	Resolução nº:	Para:		
ANA CRISTINA MATIAS	SEMED	2.935	ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA		
ELAINE CRISTINA DA SILVA	SEMED	2.934	ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO		
KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO	SEMED	2.937	KELLY CRISTINA RODRIGUES GUERREIRO ARISTIDES		
MARTA FRANCISCA DA COSTA CABULÃO	SEMS	2.933	MARTA FRANCISCA DA COSTA		
REGINA VILHALVA DE OLIVEIRA	SEMED	2.936	REGINA VILHALVA DE OLIVEIRA SOUZA		
RETORNA DA LICENÇA TIP:					
Nome:	Setor:	Matricula nº	Resolução nº	Apartir de:	
ELLEN ROSE DECIAN	SEMED	79791-1	2.982	04.11.2010	

VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		58715-X	FMAS PACI	22/11/10	R\$9.000,00
Governo Federal		11757-9	FMAS PVMC	22/11/10	R\$13.500,00
				TOTAL	R\$22.500,00

Dourados, 24/11/2010.